

**Projeto de Lei nº 2398, de 18 de janeiro de 2018.**

**ESTABELECE O ÍNDICE GERAL PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores, de acordo com o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 2,94 (dois vírgula noventa e quatro), a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes desta Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual Exercício 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Salto do Jacuí, 18 de janeiro de 2018.

**Claudioiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei n. 2398 de 18 de janeiro de 2018.

Assunto: Estabelece o Índice Geral para revisão Anual da Remuneração dos Servidores do Município, exercício de 2018.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa buscar respaldo legal para que o Poder Executivo Municipal possa conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores, de acordo com o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Por fim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de janeiro de 2017.

**Claudio miro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

